PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº_____/2025

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA SOBRE A PRESERVAÇÃO DAS ÁRVORES URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Boa Vista/RR, a Campanha Municipal de Conscientização e Transparência sobre a Preservação das Árvores Urbanas, a ser realizada anualmente no mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Estendem-se os efeitos desta Lei a quaisquer entidades, órgãos ou empresas contratadas pelo Poder Público Municipal.

I – promover ações educativas e de sensibilização sobre a importância da arborização urbana;

II – estimular a comunidade a participar de atividades de plantio e cuidado de árvores;

III – divulgar informações sobre a necessidade de autorização prévia para cortes e podas de árvores;

IV – ampliar a transparência quanto às autorizações concedidas para supressão ou poda de árvores no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá divulgar, em meio eletrônico oficial, relatório anual contendo:

I – a quantidade de autorizações concedidas para corte ou poda de árvores no território municipal;

II – as medidas de compensação ambiental exigidas e executadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. DR. THIAGO REIS
VEREADOR/PSD

JUSTIFICATIVA

A arborização urbana é um dos elementos fundamentais para a qualidade de vida da população, trazendo benefícios ambientais, sociais e estéticos. As árvores auxiliam na regulação da temperatura, na redução da poluição, na proteção da biodiversidade e na melhoria da paisagem urbana, além de contribuírem diretamente para o bem-estar dos cidadãos.

No Município de Boa Vista já existem normas que tratam da proteção ambiental e da necessidade de autorização para corte e poda de árvores, a exemplo da **Lei Municipal nº 513/2000**, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, e da **Lei Municipal nº 952/2007**, que estabelece a proteção de árvores consideradas patrimônio arbóreo do município. Ademais, no âmbito estadual, a **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH)** regula o licenciamento e autorizações ambientais, em consonância com a **Lei Complementar nº 140/2011**, que define a cooperação federativa em matéria ambiental.

Todavia, apesar dessas previsões legais, observa-se que ainda há desconhecimento por parte da população acerca da obrigatoriedade de autorização prévia para o corte e a poda de árvores. Muitas vezes, esse desconhecimento leva a práticas irregulares que comprometem a arborização urbana e afetam diretamente a qualidade ambiental.

Diante disso, a presente proposição busca reforçar o caráter educativo e a transparência no tema, instituindo a Campanha Municipal de Conscientização e Transparência sobre a Preservação das Árvores Urbanas. A iniciativa tem como objetivos:

- estimular a cidadania ambiental por meio de campanhas anuais de informação e sensibilização;
- aproximar a sociedade das ações de preservação ambiental promovidas pelo Poder Público;
- garantir maior publicidade quanto às autorizações concedidas para corte e poda, fortalecendo o controle social.

Trata-se de medida de baixo custo e de caráter informativo, que não cria estruturas permanentes e não gera encargos adicionais ao Executivo, limitando-se a reforçar a transparência e a educação ambiental, em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente (art. 225 da Constituição Federal) e da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, a aprovação deste projeto contribuirá para a preservação do patrimônio arbóreo de Boa Vista, garantindo que futuras gerações possam usufruir dos benefícios ambientais e sociais proporcionados por uma cidade mais verde e sustentável.